



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.125/2015”

Revoga o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.037, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário e benemérito no município de Cerqueira César e dá outras providências.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de autoria do Vereador Jair Godoy e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.037, de 13 de dezembro de 2013, fica revogado, mantendo-se a redação dos demais dispositivos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de junho de 2015.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta